



**PORTARIA Nº. 600/2017.**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o comunicado do PREVIPORÃ de indeferimento do **AUXÍLIO-DOENÇA** requerido em fase recursal e, ainda, que a decisão administrativa está alicerçada no não comparecimento em perícia médica previamente agendada sem qualquer justificativa legal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. – DETERMINAR O RETORNO DO AUXÍLIO DOENÇA a partir do dia 11/09/2017**, ao Senhor **JULIANO DA SILVA CABRAL**, servidor efetivo, com matrícula no RH nº. 1104, admitido em 07/05/2008, no cargo de **Especialista da Saúde V - Enfermeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura – MT, de acordo com o Art. 76 da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

**Artigo 2º. -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/09/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 28 de Setembro de 2017.

**SIRINEU MOLETA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**